



CÂMARA MUNICIPAL

Afonso Cláudio - E. Santo

GABINETE DO PRESIDENTE

LEI Nº 846

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA REFORÇO  
DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, tendo aprovado a Lei nº 846, resolve encaminhá-la ao Sr. Prefeito Municipal, para que se cumpra.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para reforço da seguinte dotação orçamentária:

FUNÇÃO	ÓRGÃO	UNID.	PROG.	SUB.PROG.	P/A	EL.DESP.	VALOR
10	400	410	88	534	2.39	3120	497.308,82

Art. 2º - O recurso para atender a suplementação ocorrerá na forma do Art. 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964. (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 1979.

Câmara Municipal de Afonso Cláudio, em 17 de Dezembro de 1.979.

REGISTRADO  
SEC.  
02/10/79

  
ONOFRE GOMES TEIXEIRA  
PRESIDENTE.

Fico saber que a Câmara Municipal decretou e sancionou a Lei nº 846, de 17.12.79.

R. P. e l. m. p. a. se.

